

## RESOLUÇÃO DPG N° 028, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Revogada pela Portaria DPG N° 113, de 04 de agosto de 2025

*Designação de responsáveis pelos registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).*

~~O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011;~~

~~CONSIDERANDO as determinações conferidas pela Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e as informações contidas no Procedimento Administrativo n.º 15.729.042-8;~~

### RESOLVE

~~Art. 1º. Designar os seguintes servidores públicos como responsáveis, em função ordinária, pelo cadastramento das empresas sancionadas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e demais cadastros semelhantes:~~

- ~~i) — Patrícia Naomy Shibata Beirith;~~
- ~~ii) — Eduardo José Ramalho Stroparo;~~
- ~~iii) — Bruno Campos Faria;~~
- ~~iv) — Gunther Furtado~~
- ~~v) — Camila Hellmann Pichler~~
- ~~vi) — Jeferson Luiz Wanderley~~
- ~~vii) — Nelson Cavalaro Junior~~
- ~~viii) — Tiago Hernandez Tonin~~
- ~~ix) — Mithai Mali Triches Lourenço~~
- ~~x) — Gabriel Elias da Silva~~

~~Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Resolução 199/2022 e outras que porventura possuam o mesmo conteúdo.~~

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná